
Documentos – PROUNI



É indispensável à apresentação do original e cópia de todos os documentos solicitados. Solicitamos atenção especial, pois não receberemos processos com documentos incompletos.

- 1 via Certificado/Histórico do Ensino Médio (Pública, Municipal e Federal) do(a) candidato(a);
- Comprovante de percepção de bolsa de estudos integral durante os períodos letivos cursados em Instituição privada do(a) candidato(a).
- Termo de reprovação por não formação de turma emitido pela IES ou o resultado da inscrição com registro de aprovação ou não, em cada etapa do processo do ProUni, se houver.
- Carteira de Identidade e CPF do(a) candidato(a) e de todos os integrantes do grupo familiar;
- 1 via da certidão de nascimento do(a) candidato(a);
- Certidão de Nascimento do integrante familiar quando criança ou adolescente;
- Fotocópia do Comprovante de Rendimento do(a) Candidato(a) e de todos os membros da Família que tenham renda, a saber:
 - Se trabalhador assalariado, três Contracheques (três últimos meses do ano corrente) ou seis últimos contracheques caso tenha hora extra, comissões e outros rendimentos variáveis;
 - Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou diretor de empresa, declaração comprobatória de percepção de rendimentos – pró-labore, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC e guias de recolhimento de INSS referentes ao mesmo período, compatíveis com a renda declarada e o Extrato bancário dos últimos três meses;
 - Se aposentados ou pensionistas, comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS (site: <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/> ou agência);
 - Se trabalhador Informal (qualquer atividade exercida sem vínculo empregatício com rendimento variável), apresentar cópia da carteira de trabalho (folhas de identificação e folha de contrato de trabalho com a data da saída e a outra folha em branco), declaração assinada com o valor da renda mensal e a atividade exercida e o Extrato bancário dos últimos três meses;
- Em caso de Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, anexar declaração judicial e fazer declaração devidamente assinada do valor recebido;
- Em caso de recebimento de aluguéis, por meio dos recibos;
- Em caso de receber ajuda familiar, trazer declaração assinada pelo familiar constando o valor mensal do recurso financeiro doado;
- Se desempregado, apresentar o Extrato Analítico dos últimos 6 meses trabalhados do integrante familiar que está desempregado (C.E.F - levar PIS ou Cartão Cidadão e identidade)
- Se nunca exerceu atividade laborativa, apresentar a Certidão Negativa de Vínculos Trabalhistas (Ministério do Trabalho à Rua Santo Antônio, nº 711- Centro) - levar identidade
- Todas as declarações devem conter os dados pessoais do declarante, números dos documentos de identificação e devem estar datadas e devidamente assinadas, declarante e duas testemunhas;



- Certidão de Casamento;
- Em caso de separação conjugal, apresentar o comprovante da separação judicial;
- Em caso de pais falecidos, apresentar atestado de óbito;
- Em caso de união estável, apresentar certidão ou documento similar emitido por autoridade de registro civil;
- Em caso de discentes em caso de discentes que residam em república ou morem sozinhos, apresentar comprovante de renda e despesas próprias. Estes deverão comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo. Devem preencher o quadro de composição familiar (formulário) somente com o nome do(a) candidato(a). Se receber ajuda financeira dos pais, apresentar todos os documentos solicitados nesta listagem e acrescentá-los na composição do grupo familiar.
- Em caso de pessoas desempregadas, apresentar cópia da Carteira Profissional, cópia da rescisão do último contrato de trabalho e do último recibo do Seguro Desemprego;
- Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) do exercício anterior, acompanhada do recibo de entrega e demais folhas que compõem a declaração. Deve ser apresentada a declaração de todos os membros da família que declaram Imposto de Renda;
- Para sócios ou proprietários de empresas e microempresas, apresentar a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, do exercício anterior, trazer todas as folhas que compõem a declaração;
- Contrato de locação, em caso de pagamento de aluguel;
- Comprovante de residência em nome de todos os declarados no grupo familiar maiores de 18 anos;
- Em caso de problema crônico de saúde (de caráter permanente) e/ou tratamento médico na família, apresentar atestado médico comprobatório e comprovante de gasto com a mesma.
- Documentos comprobatórios de bens: imóveis (espelho do IPTU – onde consta o endereço) e (veículos IPVA);
- Em caso de moradia cedida, apresentar uma declaração assinada com duas testemunhas;
- Pesquisa veículos junto ao DETRAN-MG. Caso a declaração seja negativa, deverá ser impressa a página que comprove tal resultado. Caso a pessoa tenha veículo, deverá providenciar pelo site www.detran.mg.gov.br, na parte de serviços, a emissão de taxa de serviço veículo – expedição de certidão ou print. Após informar os dados solicitados, clicar o botão “guia DAE” e pagar uma taxa. Levar no DETRAN (*Rua Custódio Tristão, 76 – Santa Terezinha – Juiz de Fora*) a guia paga, juntamente com cópia do documento do veículo e do proprietário.
- ✓ Após análise documental e realização de entrevistas ou visitas domiciliares (quando necessário), havendo qualquer dúvida quanto à documentação do (a) discente, poderá ser solicitada a apresentação de outros documentos comprobatórios que contribuam para análise.